VIAJES CANORA, S. A. (sucursal em Portugal)

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 01952/990317; identificação de pessoa colectiva n.º 980170079; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 09/20050516.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva cópia do substabelecimento, lavrada em 2 de Agosto de 1999, a fl. 46 do livro n.º 22, no 12.º Cartório Notarial de Lisboa, com o seguinte conteúdo:

Aos 2 dias do mês de Agosto de 1999, em Lisboa e no 12.º Cartório Notarial, perante mim, Maria Antonieta Cordeiro da Silva Sucena, segunda-ajudante do Cartório, compareceu como outorgante o Dr. Jorge Luís Seromenho Gomes de Abreu, que também usa e assina Jorge de Abreu, casado, natural de Lisboa, da freguesia de São Sebastião da Pedreira, com domicílio profissional na Rua de Filipe Folque, 2, 4.º, em Lisboa.

Verifiquei a identidade do outorgante por ser do conhecimento pessoal.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente e dos poderes que lhe foram conferidos pela sociedade Viajes Canora, S. A., sociedade anónima, com o capital de vinte milhões de pesetas cuja sede social é na Avenida de Bonn, 14, Playa del Inglês, San Bartolomé de Tirajana, Las Palmas de Gran Canaria, por procuração outorgada em vinte e nove de Outubro de mil novecentos noventa e oito, em Las Palmas, substabelece em:

Frank Isidoor Petrus Lansu, casado, residente em Albufeira, somente os seguintes poderes para por si só e em relação a Viajes Canora, S. A.

Sucursal em Portugal, com escritório em Entreposto Serva, escritório n.º4, Vale Paraíso, Ferreiras, Albufeira, com o capital afecto de um milhão de escudos, registada na Conservatória do Registo Comercial de Albufeira sob o n.º1952, titulares do número de identificação de pessoa colectiva 980170079:

Assegurar a gestão corrente da sucursal, nomeadamente, assinar correspondência, comprar e vender todos os bens móveis, receber todas as somas e valores que poderão ser devidos à sucursal como capital, juros e acessórios;

Comprar e revender quaisquer veículos automóveis;

Proceder a registos em nome da sociedade junto dos correios, nas Alfândegas, nos Serviços ou Sociedades de Transporte, de Caminhos de Ferro ou rodoviários ou receber no domicílio cartas, embrulhos, pacotes ou cartas com aviso de recepção ou não, debitados ao destinatário ou não, e aqueles contendo e valores declarados, levantar todos os bens consignados, apresentar documentos de conhecimento e outros documentos necessários, assinar qualquer documento de entrega de bens;

Celebrar todos os contratos de seguro e outros actos de conservação de património;

Representar a sucursal perante todas as autoridades públicas e privadas, designadamente Conservatórias do Registo Comercial, Predial e Automóvel, Câmara Municipal, Repartição de Finanças, proceder à liquidação de impostos ou contribuições, reclamando dos indevidos ou excessivos, recebendo títulos de anulação e as suas correspondentes importâncias;

Assinar contratos de prestação de serviços;

Assinar contratos de serviços telefónico, telex, telefax, de abastecimento de água, gás e electricidade.

17 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Rogélia Isabel S. Zambujo Rosa*. 2003767720

ALCOUTIM

TERESA MARTINS MENDES — COMÉRCIO DE CEREAIS E RAÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua do Doutor Antero de Cabral, 22, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim

Conservatória do Registo Comercial de Alcoutim. Matrícula n.º 00112/20050728; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/20050728.

Certifico que Teresa Maria Guerreiro Martins Mendes, solteira, maior, residente na Rua do Doutor Antero de Cabral, 22, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim, constituiu a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Teresa Martins Mendes — Comércio de Cereais e Rações, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na residente na Rua do Doutor Antero de Cabral, 22, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutim.

3 — A sociedade, por simples deliberação do titular, poderá deslocar a sua sede dentro cio mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como criar filiais, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação quer em Portugal quer no estrangeiro.

2.º

O objecto ela sociedade consiste no exercício do comércio em geral e nomeadamente o comércio de cereais, rações, adubos e outros produtos ou complementos alimentares agrícolas, bem como o comércio de materiais de construção e venda a retalho de gás e outros produtos combustíveis.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Teresa Maria Guerreiro Martins Mendes, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja, residente na Rua do Doutor Antero de Cabral, 22, freguesia de Martim Longo, concelho de Alcoutirn, contribuinte n.º 196345707, portadora do bilhete de identidade n.º 9750389, emitido em 20 de Outubro de 2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

§ único. O sócio único não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração conforme decidido em assembleia geral, pertencem ao gerente ou gerentes designados pelo sócio único em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único.

5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social cie outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares de empresas e ou sociedades não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

A Segunda-Ajudante, *Cristina Maria Caldeira Fernandes*. 2001371225

FARO

PUBLINOVAÇÃO — AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, L.DA

Sede: Urbanização de Santo António do Alto, Rua C, 8, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3197/941031; identificação de pessoa colectiva n.º 503283940; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 215/980730.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

5 de Novembro de 1998. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita do Carmo Neto*. 3000220176

LOULÉ

SÓ PEREIRAS — CHURRASCOS E GRELHADOS, L.DA

Sede: Rua da Ascensão Guimarães, 84, Loulé, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 03394/950526; identificação de pessoa colectiva n.º 503428191; inscrição n.º 01 e averbamento n.º 01 à inscrição n.º 07; números e data das apresentações: 13 e 14/971104.

Certifico que foi reforçado o capital de 450 000$ para 6 500 000$ e alterados os artigos 1.º, 3.º e 6.º do contrato da sociedade em epígrafe, os quais ficaram com a redacção seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a designação de Só Pereiras — Churrascos e Grelhados, L.da

ARTIGO 3.º

O montante do capital social é de 6 500 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3 250 000$, uma de cada sócio Miguel Varela Pereira e Manuel Varela Pereira.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão deliberar, caso o julguem necessário, a celebração de contratos de suprimento, nas formas, condições e montantes que tiverem por convenientes e sejam fixados em acta de assembleia geral, bem como poderão ser exigidas aos sócios prestaç6es suplementares até ao montante do capital social.

Mais certifico que Manuel Fernandes Pereira renunciou ao cargo de gerente da sociedade em epígrafe.

Data: 10 de Setembro de 1997.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Agosto de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*. 3000220253

SÃO BRÁS DE ALPORTEL

SUNSHINE VILLAS — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Rua de António Rosa Brito, 4-D, 2.º, esquerdo, São Brás de Alportel

Certifico que foi constituída entre Nadine Pfeil-Rodrigues e Duval Investments, Inc, a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Sunshine Villas — Compra e Venda de Imóveis e Construções, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Rosa Brito, 4 D, 2.º, esquerdo, na vila, freguesia e concelho de São Brás de Alportel.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Gestão, administração e manutenção de imóveis. Arrendamento de imóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de mil euros, pertencente à sócia Nadine Pfeil-Rodrigues e outra, no valor nominal de quatro mil euros, pertencente à sócia Duval Investments Inc.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte vezes o valor do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, compete a sócios ou não sócios, com ousem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus, actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente, ou de um procurador com poderes específicos.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente Cláudio Rogério Rodrigues, casado, residente na Rua de António Rosa Brito, 4-D, 2.º, esquerdo, em São Brás de Alportel.

5 — A gerência poderá constituir procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original

2 de Fevereiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Elsa Maria Brito Viegas Rodrigues*. 2002222185

LEIRIA

LEIRIA

BISPAÇO, L.DA

Sede: Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, bloco 1, 1, escritório E 06, apartado 2876, freguesia e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9960/051109; identificação de pessoa colectiva n.º P 507510844; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 66/20051109.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas em epígrafe, cujo contrato é o seguinte, entre:

Imobiliária Cruzeiro dos Parceiros, S. A. — Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, bloco 1, 1, escritório E, freguesia e concelho de Leiria.

Katrius — Actividades Turísticas, S. A. — Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, bloco 1, 1, escritório E 06, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BISPAÇO, L.da

2 — A sociedade tem sede na Rua de São Francisco, Terraços do Marachão, bloco 1, 1.º, escritório E 06, apartado 2876, freguesia e concelho de Leiria.

3 — Por simples deliberação da gerência poderá ser deslocada livremente a sua sede para qualquer outro local, dentro e fora do concelho, e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a exploração de um restaurante cervejeiro e bar.

2 — A sociedade poderá participar e adquirir participações noutras sociedades, mesmo que com objecto diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.